

Manaus, 23 de janeiro de 2026

CONVERSA CONTÁBIL SOBRE REFORMA TRIBUTÁRIA

PRINCIPAIS PONTOS DE ATENÇÃO À REFORMA TRIBUTÁRIA – EC 132/2023, LC 214/2025, LC 227/2026 e Ato Conjunto RFB/CGIBS N° 1, de 22/12/2025.

PERÍODO DE TRANSIÇÃO: DE 2026 A 2032

EXTINÇÃO DE PIS E COFINS → CBS

EXTINÇÃO DE ICMS e ISS → IBS

ALÍQUOTA ZERO DE IPI

CRIAÇÃO DO IMPOSTO SELETIVO → IS

Cronograma Detalhado da Transição (2026-2033)

Evolução das Alíquotas de IBS e CBS

Ano	CBS (%)	IBS (%)	Total IBS+CBS (%)	Status da Transição
2026	0,9	0,1	1,0	Ano de Teste
2027	8,7	0,1	8,8	CBS Plena
2028	8,7	0,1	8,8	CBS Plena
2029	8,7	1,95	10,65	Transição IBS 10%
2030	8,7	3,9	12,6	Transição IBS 20%
2031	8,7	5,85	14,55	Transição IBS 30%
2032	8,7	7,8	16,5	Transição IBS 40%
2033	8,7	19,5	28,2	Sistema Pleno

2027 – REDUÇÃO A ZERO DAS ALÍQUOTAS DE IPI – Exceto produtos produzidos também na ZFM.

2027 – INSTITUIÇÃO DO IMPOSTO SELETIVO

SOBRE QUAIS PRODUTOS SERÁ COBRADO O IMPOSTO SELETIVO?

Incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente: veículos, embarcações, aeronaves, produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, bebidas açucaradas, bens minerais, concursos de prognósticos e fantasy sport.

Pilares	Pré Reforma	Pós Reforma	O que significa ?
Preço	Tributos por dentro	Tributos por fora	Mudança de preços em nível nacional
Incidência	Individual	Operações	Aumento da base de débitos (aluguel e empréstimos) Impacto econômico
Crédito	Insumo e revenda	Amplio e financeiro	Competitividade Sofisticação da gestão
Apuração	Contribuinte	Assistida	Relação c/ governo
Recolhimento	Contribuinte	Split Payment	Alto impacto de capital de giro Fim da sonegação
Destinatário do pagamento	Origem	Destino	Fim dos benefícios fiscais Mudanças regionais
Alíquota	Variadas	Referência + reduções	Alto impacto em margem de lucro

COMO SERÁ NA PRÁTICA



Alíquotas Reduzidas

Produtos e Serviços com Isenção e Alíquota Zero

- Alguns tipos de medicamentos e produtos para saúde menstrual.
- Cesta básica.
- Alguns Dispositivos médicos e de acessibilidade para PCDs.

Redução de 60% nas Alíquotas

- Serviços de saúde e educação.
- Insumos agrícolas e produtos agropecuários in natura.
- Transporte público coletivo urbano.
- Produtos de higiene pessoal para baixa renda.

 Redução de 30% nas Alíquotas

- Administração, Advocacia, Análise
- Clínica, Análises Técnicas
- Arquitetura, Consultoria Técnica
- Auditoria, Biologia e Biomedicina
- Contabilidade, Economia
- Engenharia, Fisioterapia
- Fonoaudiologia, Leilão, Medicina
- Nutricionismo, Psicologia
- Psicanálise, Química, Radiologia
- Radioterapia, Veterinária
- outros.

Split Payment

● Definição

Mecanismo de pagamento dividido onde o valor da compra é automaticamente separado entre o fornecedor e os tributos.

● Objetivo

Evitar a evasão fiscal e garantir o recolhimento adequado de impostos.

● Funcionamento

- Passo 1: Realização da Compra
O cliente realiza uma compra de bens ou serviços.
- Passo 2: Pagamento Automatizado

O valor é dividido automaticamente na hora do pagamento.

Parte 1: Vai para o fornecedor (corresponde ao valor do produto ou serviço).

Parte 2: Vai diretamente para as autoridades fiscais (correspondente ao imposto, como IVA).

Impactos do Split Payment:

O caixa não é mais só da empresa

Sua empresa vende menos (ao vender R\$ 10.000,00, a empresa receberá apenas o valor líquido, já descontado o tributo).

Implicação no fluxo de caixa

Cashback

Renda familiar mensal per capita de até 1/2 SM

Inscrita no CadÚnico

Excluídos os produtos sujeitos ao Imposto Seletivo

Gás de cozinha - 100% para CBS e 20% IBS

Energia elétrica, água, esgoto e gás natural - 50% para CBS e 20% para IBS

Demais casos - 20% para CBS e IBS

SITUAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ZFM:

Remessas Nacionais para a ZFM

Alíquota zero de IBS e da CBS de produtos nacionais destinados a contribuintes estabelecidos na ZFM

- ✓ Com inscrição na Suframa
- ✓ Sujeito ao regime regular de IBS e da CBS
- ✓ Optante do Simples Nacional
- ✓ Exceção: armas e munições, fumo e derivado, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, etc.

Nas aquisições com alíquota zero de IBS:

Crédito Presumido de IBS

- ✓ 7,5% origem Sul e Sudeste (exceto ES)
- ✓ 13,5% origem Norte, Centro-Oeste e ES

** Estorno o crédito presumido - não comprovação do ingresso na ZFM, saída da ZFM*

Na Importação pelo Comércio e Simples Nacional

Crédito Presumido de IBS na importação de bem material para revenda na ZFM

Correspondente a 50% da alíquota do IBS aplicável

Dedução sobre o IBS devido na importação

**Recolhimento do crédito presumido - desvio de finalidade, retirada da ZFM*

Incentivos ZFM para Comércio e Serviços

Alíquota zero da CBS:

- ✓ Nas operações de vendas realizadas por PJ estabelecidas na ZFM com bem material de origem **nacional** destinadas a pessoas físicas ou jurídicas dentro da ZFM;
- ✓ Nos serviços prestados fisicamente, quando destinadas a PF ou PJ dentro da ZFM

EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

Tributação “por dentro” - mantém o DAS

Tributação “por fora” - permite o uso de crédito, mas exige controle contábil mais complexo

Empresas B2B e B2C

Pode haver perda de competitividade





PRINCIPAIS ASPECTOS DA LEI 15.270/2025

Redução de IRPF para rendas até R\$ 7.350,00

Efeitos a partir de jan/2026:

- ✓ Até R\$ 5.000/mês: redução que pode zerar totalmente o IR devido.
- ✓ De R\$ 5.000,01 a R\$ 7.350,00: redutor decrescente até desaparecer nessa faixa.
- ✓ O redutor também vale para o 13º salário, quando houver imposto a pagar.

Tributação de lucros e dividendos:

- ✓ Distribuições **acima de R\$ 50.000/mês** para pessoa física passam a ter **retenção de 10% de IR na fonte**.
- ✓ Não há deduções da base de cálculo.
- ✓ Lucros apurados **até 2025** podem ser distribuídos sem essa tributação, desde que aprovados até 31/12/2025.

Tributação mínima anual para altas rendas

- ✓ A lei cria um mecanismo de **imposto mínimo**, inspirado em modelos internacionais.
- ✓ Quem é afetado: Pessoas físicas com **renda anual acima de R\$ 600 mil**.

ADI 7912 – CNC

ADI 7914 - CNI

- ✓ Foi concedida liminar para prorrogar o prazo para aprovação da distribuição de lucros e dividendos referente ao exercício 2025, para 31/01/2026.
- ✓ O mérito da ação ainda será apreciado pelo Plenário.

PRINCIPAIS ASPECTOS DA LC 224/2025

Redução linear de 10% dos incentivos fiscais federais

A LC 224 cria um mecanismo de **corte automático de 10%** em praticamente todos os benefícios fiscais federais, incluindo:

IRPJ

CSLL

PIS/Pasep

COFINS

IPI

Imposto de Importação

Créditos presumidos

Reduções de base de cálculo

Regimes especiais baseados em receita bruta

Regimes de presunção (Lucro Presumido)

Benefícios que NÃO sofrem redução

A LC 224 preserva alguns regimes e políticas públicas, como:

Imunidades constitucionais

Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio

Simples Nacional

Cesta básica (conforme diretrizes da Reforma Tributária)

Entidades filantrópicas

Prouni

Minha Casa, Minha Vida

Incentivos de TIC (Lei de Informática)

Impacto específico no Lucro Presumido

Para empresas com **receita bruta anual acima de R\$ 5 milhões**, os percentuais de presunção do art. 15 da Lei 9.249/1995 aumentam em **10%**, mas **somente sobre a parcela da receita que exceder esse limite**.